

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO PBDoc N° SES-PRC-2022/01107 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 142/2022
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ 02/05/2022 ÀS 16:30H.
OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS (SACUBITRIL 24 MG + VALSARTANA 26 MG, SACUBITRIL 49 MG + VALSARTANA 51 MG E SACUBITRIL 97 MG + VALSARTANA 103 MG) PARA ATENDER AO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CEAF.

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/SES-PB, nomeada pela Portaria n° 173/2022/GS/SES, torna público, para conhecimento dos interessados que, nos termos do Artigo 24, Inciso IV, da Lei n° 8.666/93, realizará Dispensa de Licitação para a aquisição acima descrita. Em face da urgência, informamos que aceitaremos o envio de propostas comerciais de todos os interessados até o dia **02/05/2022** (dois de maio de dois mil e vinte e dois), a serem entregues na sala da CPL/SES-PB, situada na Av. Dom Pedro II, n° 1826, Torre, João Pessoa-PB, ou enviadas pelo e-mail: cpl@ses.pb.gov.br, no limite de horário das 08h às 16h30. O Termo de Referência e Anexos poderão ser solicitados por este canal digital ou acessado pelo site www.paraiba.pb.gov.br/diretas/saude/editais-e-licitacoes.

João Pessoa, 25 de abril de 2022.

Karla Michele Vitorino Maia
Presidente da CPL/SES-PB
Matrícula n° 170.333-1

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO EMERGENCIAL

PROCESSO Nº

ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE (S): Secretaria de Estado da Saúde

1 OBJETO

1.1 Aquisição EMERGENCIAL de MEDICAMENTOS do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica para atender às necessidades do Centro Especializado de Dispensação de Medicamentos Excepcionais - CEDMEX, regido pela Portaria de Consolidação nº 002/2017, tendo o Estado a responsabilidade de aquisição através de Recursos do Tesouro Estadual, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

1.2 As estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s) estão definidas em anexo ao presente termo.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANT.
1	109536	SACUBITRIL 24 MG + VALSARTANA 26 MG	COMP.	5.760
2	109534	SACUBITRIL 49 MG + VALSARTANA 51 MG	COMP.	17.112
3	122123	SACUBITRIL 97 MG + VALSARTANA 103 MG	COMP.	15.504

2 JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição emergencial dos medicamentos justifica-se diante da necessidade de licitar os medicamentos constantes da referida solicitação por se tratar de medicamentos do componente especializado para atender aos usuários cadastrados no Centro Especializado de Dispensação de Medicamentos Excepcionais - CEDMEX, dedicado ao tratamento de doenças crônicas, de uso contínuo, medicamentos estes inseridos no componente especializado através de protocolos clínicos de incorporação definidos pelo Ministério da Saúde.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Av. Dom Pedro II, 1826 – Torre – João Pessoa-PB
CEP: 58.040-440 Tel.: (83) 3211-9000





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GERÊNCIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

3 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 3.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e do Decreto Estadual nº 24.649/2003.

4 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 4.1 Os bens deverão ser entregues no prazo de até 15(quinze) dias, contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor, em remessa parcelada, no(s) local(is) e endereço(s) a seguir definido(s): Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Estadual da Saúde, CAF/SES. Av. Capitão José Pessoa, s/n - Jaguaribe - João Pessoa - PB, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas.
- 4.2 Os bens serão recebidos provisoriamente logo após a entrega pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 4.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 15(quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo máximo de 15(quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 4.4.1 Se o recebimento dos bens for efetuado por unidade descentralizada, a unidade recebedora, por intermédio de servidor ou comissão designada, deverá encaminhar à unidade pagadora relatório declarando o recebimento do material e a conformidade das especificações técnicas e quantitativos juntamente com a Nota Fiscal.
- 4.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Av. Dom Pedro II, 1826 – Torre – João Pessoa-PB
CEP: 58.040-440 Tel.: (83) 3211-9000



Assinado com senha por FELIPE DE OLIVEIRA DE SOUZA SANTOS em 24/02/2022 - 16:42hs.
Documento Nº: 935146.5579580-2649 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=935146.5579580-2649>



SESPRC202201107V01